



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
MIRAI - MG - CEP 36.790

LEI Nº 494 / 83

Considera de Utilidade Pública o " CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO", com sede em DORES DA VITÓRIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mirai decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, com sede em DORES DA VITORIA.
- Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.
- Artº 3º - MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Mirai, 31 de Outubro de 1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Chefe do Serviço de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

*Dr. Dinardo E. de S. Triani*  
PREFEITO MUNICIPAL